

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR
ATO N. 5523, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR ESPECIALISTAS - CFSd
Esp. BM/2020

APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO/PRÁTICA PARA CANDIDATOS ESPECIALISTAS

O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital n. 13/2018, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSd BM) do Quadro de Praças (QP-BM) e para o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar Especialistas (CFSd Esp-BM) do Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2020, c/c Aviso n. 2262/18, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 140, de 31Jul18, página 66, retificado pela Errata n. 2288/18, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 175, de 20Set18, alterado pelo Ato n. 2.343/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 220, de 29Nov18, **RESOLVE:**

1 - DIVULGAR que a Prova Teórico/Prática, específica para os candidatos ao Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM), aprovados e classificados na 1ª fase do certame (conforme ato a ser publicado no dia 09mai19), será realizada na data/hora e local abaixo indicados;

DATA	HORA	LOCAL	ENDEREÇO
19Mai2019-Dom	14h00min.	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE ARGENTINO MADEIRA (CENTRAL)	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N BAIRRO SANTA TEREZA, CEP: 31010-230, BELO HORIZONTE-MG

2 - ORIENTAR os candidatos a atentarem para os horários de acesso ao local de prova, bem como os horários de início e término da aplicação, conforme quadro abaixo;

DATA	HORA	ATIVIDADE
19Mai2019-Dom	13h00min.	ABERTURA DOS PORTÕES
	13h45min.	FECHAMENTO DOS PORTÕES
	14h00min.	INÍCIO DE APLICAÇÃO DA PROVA
	15h30min.	TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA PROVA
*Horário de Brasília.		

3 - ESCLARECER que aplica-se à Prova teórico/prática dos candidatos Especialistas, além do previsto no item 9.8 e seus subitens do Edital n. 13/2018, o disposto abaixo:

3.1 - Será eliminado do concurso o candidato que, na Prova Teórico/Prática:

- a) faltar ou chegar atrasado para a realização da prova;
- b) deixar de identificar a prova conforme orientações;
- c) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- f) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- g) portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros;
- h) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- i) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas da Prova Teórico/Prática;
- j) não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 13 e seus subitens do Edital n. 13/2018, e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados;
- k) deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Teórico/Prática, findo o

prazo-limite para realização da prova;

l) deixar o local de realização das provas sem a devida autorização;

m) proceder de forma a tumultuar a realização das provas;

n) realizar a marcação da Folha de Respostas / gabarito de maneira diversa das previstas nas orientações do Caderno de Prova e Folha de Respostas;

o) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

p) deixar de assinar ou identificar a prova e folha de resposta conforme orientação;

3.2 O sinal sonoro para início da prova será emitido 15 minutos após o fechamento do portão. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 15 minutos para acessar a sala de provas e este tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha acessado ao prédio no horário limítrofe, aos avisos referentes aos procedimentos e abertura dos pacotes de prova e à sua distribuição.

3.3 Após o sinal sonoro, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo que o tempo de duração das provas está destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, conferência e assinatura das Folhas de Respostas, à transcrição das respostas para a Folha de Respostas da Prova Teórico/Prática.

3.4 - Recomenda-se ao candidato comparecer, no local e data determinados para realização das provas, com antecedência de 60 minutos contados do horário fixado para o início das provas, considerado o horário oficial de Brasília.

3.5 - O acesso à sala de provas será permitido somente ao candidato que portar o original de seu documento oficial de identidade com foto recente, cujos dados sejam coincidentes com os registrados junto ao CBMMG.

3.6 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da correção da folha de resposta.

3.7 - Em nenhuma hipótese haverá substituição de Caderno de Prova e da Folha de Respostas por erro do candidato.

3.8 - Ao terminar a Prova Teórico/Prática, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, seu caderno de Prova e sua Folha de Respostas, devidamente preenchidos e assinados.

3.9 - Após terminar a prova e sair da sala, o candidato não poderá utilizar as instalações sanitárias do local de aplicação de prova.

3.10 - As instruções constantes na Folha de Respostas e na Prova teórico/prática complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.

3.11 - Serão consideradas nulas as questões da Folha de Respostas da Prova teórico/prática que:

a) tiverem duas ou mais opções assinaladas;

b) tiverem rasuras;

c) não forem assinaladas (em branco);

d) tiverem marcação de forma não prevista nas orientações de preenchimento.

3.12 - A inviolabilidade do pacote de provas será comprovada minutos antes de sua aplicação perante os candidatos.

3.13 - Para a realização da Prova Teórico/Prática, o candidato deverá portar caneta(s) esferográfica(s) azul(is) ou preta(s), de corpo transparente.

3.14 - É proibido o porte/posse de lápis, lapiseira e similares, além de borracha durante a realização das provas, bem como a sua utilização durante o horário previsto para a realização destas.

3.15 - Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas em material transparente e sem rótulos.

3.16 - Telefones celulares, tablets, relógios, controles remotos ou qualquer equipamento eletrônico serão guardados em envelopes opacos a serem distribuídos pelo CBMMG, lacrados pelo aplicador de prova e depositados debaixo das carteiras dos candidatos, e só poderão ser retirados dos envelopes após o candidato entregar as provas e se retirar do local de prova.

3.17 - Os equipamentos eletrônicos deverão ser guardados desligados, e, se possível, sem a bateria.

3.18 - O candidato não poderá acessar sua carteira portando bolsas, malas, capacetes, materiais didáticos como apostilas, cadernos, livros, acessórios como óculos escuros, chapéu, boné, gorro e outros alheios à realização da prova, sendo que o CBMMG não se responsabiliza pela guarda desses materiais.

3.19 - Não será permitido aos candidatos a realização de prova com abafadores de ruídos, independente do modelo.

3.20 - É proibido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer estabelecimento usado para este fim, durante a realização das provas, exceto nos casos especiais previstos neste edital.

3.21 - Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação.

3.22 - Os candidatos deverão prender os cabelos durante a realização das provas, sendo que as orelhas deverão estar à mostra.

3.23 - O candidato que, por alguma razão, necessitar de condição diferenciada para a realização da Prova Teórico/Prática deverá apresentar requerimento, devidamente datado e assinado comprovando a necessidade da condição diferenciada, até 13Maio2019-Seg na Academia de Bombeiros Militar/Divisão de Concurso e Seleção (Complexo Pampulha), Avenida Santa Rosa, 10, São Luiz - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-750.

3.24 - O atendimento à condição diferenciada a que se refere o item 3.23 ficará condicionado à análise da legalidade e viabilidade do pedido pelo CBMMG e somente terá validade para a Prova Teórico/Prática deste Concurso Público.

**WILLIAM DA SILVA ROSA , CORONEL BM
COMANDANTE DA ABM**



Documento assinado eletronicamente por **William da Silva Rosa, Coronel BM**, em 29/03/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4010593** e o código CRC **856E82C1**.